

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

CNPJ/ME: 03.758.318/0001-24

NIRE: 33.3.002.6.520-1

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 8 do mês de março de 2019, às 15 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia”), situada na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no livro de presença de acionistas assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados os Srs. Enio Stein, Luiz Carlos Ramalho Filho e Letícia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião, além do Sr. Sidney Passeri, representante do Conselho Fiscal da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Luiz Carlos Ramalho Filho e Secretária: Letícia Torres Rosina.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) prorrogação da Data de Vencimento (conforme definida na Escritura de Emissão) das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, da quarta emissão da Companhia (“Debêntures” e “Quarta Emissão”, respectivamente) para o dia 11 de abril de 2019, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, celebrado em 1º de dezembro de 2017, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”); (ii) ratificação dos honorários do Agente Fiduciário, em razão da prorrogação da Data de Vencimento; (iii) realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento às deliberações aqui aprovadas; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia, e/ou a procuradores devidamente constituídos, para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei das S.A. Os acionistas declararam ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 481/09. Examinada a matéria constante da ordem do dia, os Acionistas presentes aprovaram, por unanimidade:

5.1. A prorrogação da Data de Vencimento, passando de 11 de março de 2019 para 11 de abril de 2019 ("Nova Data de Vencimento"), sendo certo que a Remuneração prevista na Escritura de Emissão continuará incidindo sobre as Debêntures até a Nova Data de Vencimento.

5.2. Ratificação dos honorários devidos ao Agente Fiduciário em razão da Nova Data de Vencimento, de forma pro-rata de acordo com o período adicional trabalhado, conforme deliberado no item 5.1 acima.

5.3. A realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de acordo com as deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, de forma a adequar e atualizar o documento aos termos e condições aprovados pela administração da Companhia e ratificados pelos detentores das Debêntures reunidos em assembleia geral de debenturistas.

5.4. A autorização à Diretoria da Companhia, e/ou a procuradores devidamente constituídos, para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas nos termos dos itens 5.1 a 5.3 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures, como o Contrato de Troca de Risco e o Contrato de Compra e Venda de Debêntures, ambos celebrados em 5 de dezembro de 2017, e os contratos de Cessão Fiduciária de Rendimentos e Alienação Fiduciária de Ações MetrôRio (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrente, tais como procurações, notificações e outros documentos, assim como todos e quaisquer atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

Em relação a este item 5.4, a acionista PETROS condicionou a aprovação aos seguintes documentos: (i) escritura da 4ª emissão de debêntures; (ii) contrato de penhor de ações da LAMSA e cessão fiduciária de direitos creditórios; (iii) alienação fiduciária das ações do Metrô Rio; e (iv) Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Luiz Carlos Ramalho Filho – Presidente; Letícia Torres Rosina – Secretária. Representante do Conselho Fiscal: Sidney Passeri. Acionistas Presentes: BB CARTEIRA LIVRE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (representada pelo Sr. Bruno de Souza Xavier), FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS – FUNCEF (representada pelo Sr. Andrei Angelo Busanello), FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS (representada pelo Sr. Cristian Faria de Siqueira Barbosa), OAS INFRAESTRUTURA S.A. - Em recuperação judicial (representada pelo Sr. Josedir Barreto dos Santos) e

CONSTRUTORA OAS S.A. - Em recuperação judicial (representada pelo Sr. Jose-dir Barreto dos Santos).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

Mesa:

Luiz Carlos Ramalho Filho
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

(Última página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR de 08/03/2019)